



# LEI N° 5.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

*Denomina de MAGENOR GONÇALVES o  
Estádio de Santa Cruz do Piauí. (\*)*

PUBLICADA NO DOE N° 237, DE 20-12-2005

## ***O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,***

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **MAGENOR GONÇALVES** o Estádio Estadual de Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK***, em Teresina(PI), 19 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado **Homero Castelo Branco** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).